



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0341/96

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, usando das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao poder Executivo Municipal, a contratação, sem vínculo de emprego, por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por conveniência da Administração Municipal de 05 (cinco) vigias, 05 (cinco) trabalhadores braçais e 05 (cinco) auxiliares de enfermagem, com carga horária de 08 : 00, para prestação de serviços na Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS
Em 24 de Abril de 1996

Registrado
Publicado por
afixação em 24.04.96

HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL